

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO**  
 EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS  
 PATRICIA APARECIDA LASCLOTA - SUELI RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito de Uma das Varas Cíveis da  
 Comarca de Campinas – Estado de São Paulo

**EMPREENHIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL**

**LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Tome, 86, 10º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, Cep 04551-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.955.812/0001-12, por seus advogados e bastante procuradores, infra-assinados, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 94, inciso I, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, requerer a

**DECLARAÇÃO DA FALÊNCIA**

de **P. DOS SANTOS MUNHOZ PESCADOS ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São Luiz do Paraitinga, 115, Jardim do Trevo, Campinas/SP, Cep 13040-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.473.459/0001-91, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1- A Autora é credora da Ré da importância de R\$ 42.877,25 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), representada pelos títulos abaixo relacionados:

<b>DUPLICATA Nº</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VENCIMENTO</b>
036152B	6.900,20	18.06.2015
036046C	3.800,00	19.06.2015
036152C	6.900,21	25.06.2015
036522A	8.425,61	07.07.2015
036522B	8.425,61	14.07.2015
036522C	8.425,62	21.07.2015

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

**CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO**  
EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS  
PATRICIA APARECIDA LASCLOTA - SUELI RODRIGUES

2- Referidos títulos foram emitidos em virtude de compra e venda mercantil, conforme comprovam os documentos anexos.

3- Sucede, porém, que não obstante os competentes protestos, não pagou a Ré referida quantia, não restando outro caminho a não ser a propositura da presente medida.

Isto posto, requer a Vossa Excelência seja determinada a citação da Ré na pessoa de seu representante legal, para oferecer a defesa que tiver, ou elidir o pedido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de quebra, em não o fazendo, depositando para tanto, o valor do saldo devedor, acrescido de correção monetária, juros, conforme demonstrativo de cálculo em anexo e de honorários advocatícios, que deverão ser arbitrados por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 98, da Lei de Recuperação Judicial e de Falências.

Protesta, "*ad cautelam*", provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, sem exclusão de nenhum, tais sejam, depoimento pessoal do representante legal da Ré, oitiva de testemunhas, juntada de documentos, etc.

Dá-se à causa para os devidos fins o valor de R\$ 45.864,61 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 12 de novembro de 2015.

**ROBERTO GREJO - OAB/SP 52.207**  
**PATRÍCIA APARECIDA LASCLOTA RANGEL – OAB/SP 197.475**

Proc 1460591

RUA NESTOR PESTANA, 87 - 2º ANDAR - CEP 01303.900 - FONE: 11 3156 4877 - SÃO PAULO - SP  
FAX 0 XX 11 3156 4821 - e.mail: patricia@abe.com.br - CAIXA POSTAL 2793 - CEP 01060-970

**ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**

CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - ANTONIO AMÉRICO BRANDI - ROBERTO GREJO  
 EDUARDO JOSÉ DA SILVA BRANDI - HÉRCIO SILVEIRA BARROS - IZILDA FERREIRA MEDEIROS  
 PATRÍCIA APARECIDA LASCLOTA - SUELI RODRIGUES

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO:****VALORES A SEREM CORRIGIDOS AGRUPADOS PELO MÊS DO VENCIMENTO:**

R\$ 17.600,41 em junho/15

R\$ 25.276,84 em julho/15

**ÍNDICES UTILIZADOS:** Tabela Prática para Atualização dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Junho/15 59,150213

Julho/15 59,605669

**A- CORREÇÃO MONETÁRIA:**

R\$ 17.600,41 : 59,150213 x 60,872914= R\$ 18.112,73

R\$ 25.276,84 : 59,605669 x 60,872914= R\$ 25.813,76

Subtotal:

**R\$ 43.926,49****B- JUROS DE MORA DE 12% AO ANO – Art. 406 CC c/ Art. 161, § 1º CTN:**

R\$ 18.112,73 x (1,0% x 5 meses)= R\$ 905,60

R\$ 25.813,76 x (1,0% x 4 meses)= R\$ 1.032,52

Subtotal:

**R\$ 1.938,12****C- VALOR DA CAUSA (A+B):****R\$ 45.864,61****D- CUSTAS:**

Distr. 1% sobre C: R\$ 458,64

Oficial de Justiça: R\$ 63,75

Procuração: R\$ 36,20

Subtotal:

**R\$ 558,59****E- VALOR TOTAL (C+D):****R\$ 46.423,20**